



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROPONENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/GO		02.647.303/0001-26
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>BAIRRO:</b>
PC DA CAVALHADA		CENTRO
<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
PILAR DE GOIÁS	76.372-000	(62) 9 8114-7386

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE	3687110 SSP/GO	988.271.891-49
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>BAIRRO:</b>	
AVENIDA PRINCIPAL, S/N	CENTRO	

<b>CIDADE/UF:</b> PILAR DE GOIÁS	<b>CEP:</b> 76.372-000
-------------------------------------	---------------------------

<b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:</b>	
<b>NOME DO(A) GESTOR(A):</b> TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE	<b>CPF:</b> 988.271.891-49
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> PREFEITO	
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA PRINCIPAL, S/N	<b>BAIRRO:</b> CENTRO
<b>CIDADE/UF:</b> PILAR DE GOIÁS	<b>CEP:</b> 76.372-000
<b>E-mails:</b> <a href="mailto:gabinete.pilardegoias@outlook.com">gabinete.pilardegoias@outlook.com</a> / <a href="mailto:steycejapiassu@gmail.com">steycejapiassu@gmail.com</a>	<b>TELEFONE:</b> (062) 98313-1982

<b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL		
<b>AGÊNCIA:</b> 2165-2	<b>OPERAÇÃO:</b> NÃO SE APLICA	<b>CONTA CORRENTE:</b> 32.360-8
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	<b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b>
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b> <b>ESPECIFICAMENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL ESPECÍFICA PARA APRESENTAÇÃO NO 4º ENCONTRO DOS BOIS DE SÃO JOÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 15 E 16 DE MAIO DE 2026.</b>	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> O recurso financeiro irá custear, exclusivamente, a contratações do seguinte artista:  1- MURILO HUFF Data do show: 15/05/2026  Duração da apresentação: 1:30h Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): cachê, Transporte	

interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, Diária de Alimentação para 39 pessoas,

Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre

Ressalta-se que as despesas com estrutura técnica e operacional, necessária para a execução desse objeto, será custeada integralmente com recursos próprios da proponente e não integram o presente plano de trabalho.

### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

#### **4.3.1 – Metas**

##### **META 1 – Realização da Apresentação Artística Principal**

Executar 01 (um) show artístico do cantor Murilo Huff, no dia 15/05/2026, durante a programação do 4º Encontro dos Bois de São João, com duração mínima de 1h30min.

##### **Indicadores:**

- Realização efetiva da apresentação artística na data prevista;
- Cumprimento do tempo mínimo de apresentação;
- Existência de registros fotográficos e audiovisuais do show;
- Apresentação de contrato, nota fiscal e comprovantes da execução artística.

##### **META 2 – Cumprimento Integral das Obrigações Contratuais Artísticas**

Garantir a execução integral das obrigações artísticas previstas no contrato firmado para apresentação do cantor Murilo Huff.

##### **Indicadores:**

- Execução integral do objeto contratado;
- Ausência de cancelamento ou interrupção injustificada da apresentação;
- Comprovação documental da prestação do serviço artístico;
- Relatório de execução emitido pela proponente.
- 

##### **META 3 – Regularidade da Execução Financeira e Administrativa**

Assegurar a adequada execução financeira e administrativa do objeto conveniado, mediante apresentação da documentação comprobatória da realização da apresentação artística contratada.

##### **Indicadores:**

- Apresentação de notas fiscais, contratos e comprovantes de pagamento;
- Regularidade da movimentação financeira em conta específica;
- Organização documental da execução do objeto;

- Elaboração de relatório técnico e financeiro da parceria.
- 

#### **META 4 – Delimitação da Aplicação dos Recursos Públicos**

Garantir que os recursos públicos sejam aplicados exclusivamente na contratação artística prevista no Plano de Trabalho, permanecendo as despesas de estrutura técnica, operacional, logística e demais custos do evento sob responsabilidade da proponente e parceiros institucionais.

##### **Indicadores:**

- Ausência de despesas estranhas ao objeto na prestação de contas;
  - Comprovação documental de que os custos de estrutura foram suportados com recursos diversos;
  - Compatibilidade entre o plano de aplicação e a execução financeira apresentada.
- 

#### **META 5 – Prestação de Contas da Parceria**

Apresentar a prestação de contas ao órgão concedente, contendo documentação comprobatória da execução física e financeira do objeto.

##### **Indicadores:**

- Entrega da prestação de contas dentro do prazo estabelecido;
  - Apresentação de relatórios de execução física e financeira;
  - Apresentação de registros fotográficos e audiovisuais;
  - Aprovação ou regularidade técnica da prestação de contas perante o órgão concedente.
- 

#### **4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas**

- Contratação da apresentação artística do cantor Murilo Huff;
- Acompanhamento e fiscalização da execução contratual da apresentação artística;
- Articulação institucional com organizadores e parceiros do evento;
- Divulgação institucional da programação cultural;
- Registro fotográfico e audiovisual da execução do objeto;
- Organização documental da execução financeira e administrativa;
- Elaboração de relatórios técnicos de execução;
- Elaboração e apresentação da prestação de contas ao órgão concedente.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta tem por objeto exclusivamente a contratação da atração musical Murilo Huff para apresentação artística durante o 4º Encontro dos Bois de São João, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2026, no município de Pilar de Goiás/GO.

A contratação da apresentação artística visa fortalecer a programação cultural do evento, ampliando o acesso da população a atividade cultural gratuita e contribuindo para a valorização das festividades tradicionais vinculadas aos festejos de São João no município.

A realização de apresentação musical de artista de reconhecimento nacional contribui para ampliar o alcance do evento, incentivar a participação popular e fortalecer a atratividade cultural da programação, promovendo integração social e acesso democrático ao entretenimento e à cultura.

Ressalta-se que os recursos previstos neste Plano de Trabalho serão aplicados exclusivamente na contratação artística, abrangendo cachê, transporte e alimentação da equipe vinculada à apresentação, conforme proposta comercial apresentada.

As despesas relacionadas à estrutura técnica e operacional necessária à realização do evento, incluindo palco, sonorização, iluminação, segurança, logística, equipe operacional e demais serviços correlatos, serão integralmente custeadas com recursos próprios da proponente, não integrando o objeto da presente parceria.

Dessa forma, a presente proposta mostra-se compatível com o interesse público, na medida em que viabiliza exclusivamente a contratação de atração artística para composição da programação cultural gratuita do evento, promovendo acesso da população à atividade cultural e fortalecimento das manifestações tradicionais do município.

##### **4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Município de Pilar de Goiás e o Estado de Goiás possui como finalidade viabilizar exclusivamente a contratação da atração musical Murilo Huff para apresentação artística durante o 4º Encontro dos Bois de São João.

O interesse recíproco consiste na promoção e fortalecimento da programação cultural gratuita do evento, ampliando o acesso da população às manifestações culturais e tradicionais do município.

A contratação artística contribuirá para valorização das festividades culturais locais e fortalecimento da participação popular durante a realização do evento, atendendo ao interesse público relacionado ao incentivo à cultura e às tradições populares.

##### **4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A proposta apresentada possui relação direta com o objetivo de fortalecer a programação cultural do 4º Encontro dos Bois de São João, mediante a contratação de apresentação artística musical aberta ao público.

A execução do objeto permitirá a realização do show do artista Murilo Huff no dia 15/05/2026, garantindo a oferta de atividade cultural gratuita à população e contribuindo para ampliação da participação popular no evento.

Os recursos da parceria serão destinados exclusivamente às despesas diretamente vinculadas à contratação artística, conforme previsto neste Plano de Trabalho.

#### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo do 4º Encontro dos Bois de São João compreende a população do município de Pilar de Goiás, moradores do distrito de Pilar Cruz, visitantes de municípios vizinhos, turistas, comerciantes locais, famílias, jovens, crianças e participantes das manifestações culturais tradicionais da região.

A estimativa de público para o evento é de aproximadamente 20.000 pessoas, entre participantes diretos e indiretos, considerando o fluxo de visitantes durante os dias de realização da festividade.

Também serão beneficiados diretamente comerciantes, ambulantes, prestadores de serviços, setor de alimentação, hospedagem e demais segmentos econômicos locais, em razão da movimentação turística e cultural promovida pelo evento.

O evento terá caráter público e gratuito, garantindo amplo acesso da população às atividades culturais, musicais e tradicionais previstas na programação oficial.

#### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

O município de Pilar de Goiás possui importante tradição cultural ligada às manifestações populares dos Bois de São João, porém enfrenta limitações financeiras e estruturais para realização de eventos culturais de grande porte capazes de preservar, fortalecer e divulgar adequadamente esse patrimônio cultural imaterial.

A ausência de investimentos suficientes em eventos culturais tradicionais reduz as oportunidades de acesso da população à cultura, ao lazer e ao entretenimento, além de limitar o potencial turístico e econômico do município.

Outro problema identificado é a necessidade de fortalecimento da economia local, especialmente por meio de ações que promovam geração de renda temporária, aumento do fluxo turístico e movimentação dos setores de comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços.

Dessa forma, a realização do 4º Encontro dos Bois de São João busca solucionar a necessidade de valorização cultural, fortalecimento das tradições populares, incentivo ao turismo regional e promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

#### **4.4.5 - Resultados Esperados**

- Realização da apresentação artística do cantor Murilo Huff durante o 4º Encontro dos Bois de São João;
- Ampliação do acesso gratuito da população à programação cultural do evento;
- Fortalecimento das festividades tradicionais e culturais do município;
- Incentivo à participação popular nas atividades culturais promovidas durante o evento;
- Regular execução da contratação artística prevista no Plano de Trabalho.

#### **4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente**

O Município de Pilar de Goiás possui capacidade técnica, administrativa e operacional para execução do objeto proposto, contando com estrutura organizacional apta a realizar o planejamento, coordenação, fiscalização e acompanhamento das ações previstas no presente Plano de Trabalho.

A execução do evento contará com atuação integrada das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Administração, Finanças, Infraestrutura, Saúde, Assistência Social e demais setores envolvidos, dispondo de servidores capacitados para acompanhamento técnico, operacional e financeiro da parceria.

O Município possui experiência prévia na realização de eventos culturais, turísticos e tradicionais de grande porte, bem como na execução de convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais, demonstrando aptidão para gerenciamento adequado dos recursos públicos e cumprimento das metas pactuadas.

Além disso, a administração municipal dispõe de mecanismos de controle interno, acompanhamento contratual, fiscalização de serviços, prestação de contas e monitoramento da execução física e financeira do objeto, assegurando transparência, eficiência administrativa e observância à legislação vigente.

<b>5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>			
<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Contratação do Artista	Durante o planejamento da programação artística do evento	Até 3 (três) dias antes da data do evento
3ª	Execução do Objeto: apresentação artística	15/05/2026	16/05/2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

<b>6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO</b>					
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>

0 1	1- MURILO RUFF Data do show: 15/05/2026  Duração da apresentação: 1:30h Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): cachê, Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, Diária de Alimentação para 39 pessoas,  Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre.	Ser viço	1	R\$ 655.000,00	R\$ 655.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 655.000,00</b>

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 506.590,00</b>	<b>R\$ 148.410,00</b>	<b>R\$ 655.000,00</b>

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

<b>Parcela Única</b> (após assinatura do Convênio)  <b>R\$ 506.590,00</b>
---

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

<b>Parcela Única</b> (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)  <b>R\$ 148.410,00</b>
--

**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE**  
Prefeito do Município de Pilar de Goiás  
(documento assinado digitalmente)

**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Japiassu Batista do Nascimento Andrade, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 19:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 13/05/2026, às 20:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90376506** e o código CRC **AF420848**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005010114



SEI 90376506